



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2021- CN

DESTAQUE DE BANCADA
(REPUBLICANOS)

CD/21243.87509-00
|||||

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para apreciação no painel eletrônico do **dispositivo 52.21.001 - § 5º do art. 27-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - constante do Veto Parcial nº 52/2021, item nº 36 da pauta da Sessão do Congresso Nacional do dia 27 de setembro de 2021.**

O dispositivo vetado tem o seguinte conteúdo:

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998

§ 5º do art. 27-A da, com a redação dada pelo art 1º do projeto de lei 2336/2021

As empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de patrocinar ou veicular a própria marca e a de seus canais e dos títulos de seus programas nos uniformes de competições das entidades desportivas e nos demais meios de comunicação que se localizem nas instalações dos recintos esportivos.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2021.

**Deputado Hugo Motta
Líder do Republicanos**

LexEdit
* C D 2 1 2 4 3 8 7 5 0 9 0 0 *